RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2025 - COMISSÃO ELEITORAL

Torna público as entidades habilitadas para o processo de escolha do membros da sociedade civil para o CMDCA biênio 2026-2028.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispostos da Lei Complementar Municipal nº 851, de 11 de novembro de 2021 e do Regimento Interno homologado conforme o Decreto Municipal nº 7.928, de 29 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no edital 02/2025 - Edital de Eleição da Representação da Sociedade Civil Organizada.

CONSIDERANDO os pareceres 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 todos de 2025, emitidos pela comissão eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a relação das entidades habilitadas e não habilitadas (ANEXO I) para a eleição da sociedade civil organizada dos membros que integrarão o CMDCA no biênio 2026/2028, bem como das inabilitações, abrindo prazo para recurso conforme edital.

Art. 2º As entidades **NÃO HABILITADAS** poderão ingressar com recurso da decisão, entregando a documentação faltante a qual deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2025, das 8h às 16h, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Cel. João Franco Mourão, 295 - Centro. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS APÓS ESTA DATA. NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS EM LOCAL DIVERSO DO INDICADO E FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 2025

Nancy Luciana Martins
Presidente do CMDCA

ANEXO I

INFORMAMOS os nomes dos candidatos e delegados habilitados para participarem da eleição do CMDCA- Biênio 2026/2028:-

Delegados - HABILITADOS

1	Elder Paulo Pazzelli Francelino	ACEUL
2	Santiago Isidro Massaro Pisano	Comunidade Vida Melhor
3	Vanderlei Pinarelli	Casa da Criança “Cecília de Souza Queiroz”
4	Loredana Soares da Silva	GACC
5	Renata Maria Baccaro	Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
6	Vera Lúcia Gonzales Maia	Centro de Formação Plácida Viel
7	Magali Maria Palhare	APAS

Delegados NÃO HABILITADOS

1	Guarda Mirimn	Não apresentou declaração de vínculo do Delegado, documento essencial para a inscrição (conf. Parecer 01/2025 - Comissão Eleitoral)

Candidatos Representantes de Entidade - HABILITADOS

1	ACEUL
2	APAS
3	Casa da Criança “Cecília de Souza Queiroz”
4	Centro de Formação Plácida Viel
5	Comunidade Vida Melhor
6	GACC
7	Casa do Menor Francisco de Assis de Leme

Candidatos Representantes de Entidade - NÃO HABILITADOS

1	Guarda Mirim	**a)** - Candidato a representante titular não apresentou declaração de vínculo efetivo com a entidade, muito embora seja suplente do Conselho Fiscal, tal participação por si só não caracteriza vínculo institucional. **b)** - Candidato a representante Suplente não apresentou a documentação solicitada no edital 02/2025 - Edital de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, requerendo fosse utilizados os documentos apresentados para o Conselho da Assistência social, pedido negado pois são conselhos diferentes. **PRAZO PARA RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DIA 15/12/2025.**
2	APAE	**a) -** Não apresento os documentos referentes a entidade constantes no edital 02/2025 - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada; **b) -** Candiato a Representante Titular. Não apresentou toda a documentação solicitada no edital

		02/2025 - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, não apresentou comprovante de vínculo com a entidade, ficha de inscrição não foi assinado pelo presidente da entidade; **c) -** Candidato a Representante Suplente ficha de inscrição não foi assinada pelo presidente da entidade. **PRAZO PARA RECURSO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES 15/12/2025**

As entidades **NÃO HABILITADAS** poderão ingressar com recurso da decisão, entregando a documentação faltante a qual deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2025, das 8h às 16h, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Cel. João Franco Mourão, 295 - Centro. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS APÓS ESTA DATA. NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS EM LOCAL DIVERSO DO INDICADO E FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO.**